



**PREFEITURA DE CAXAMBU**  
**Fiscalização de Obras**

**DOCUMENTO ÚNICO DE**  
**FISCALIZAÇÃO**

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

**NÚMERO**  
606

**DATA**  
06/12/2018

Nome/razão social: Adauto Luiz Baliza (Espólio)		CPF/CNPJ: -	
Endereço: Rua Antonio Correa dos Reis, 270		Bairro: Vila Amauri	Cidade: Campo Belo- MG 34.270-000
Local da fiscalização: Rua Maria da Conceição Nogueira, 206		Bairro: Jd. Imperial	Hora: 14:00h
Descrição do fato gerador:  Em procedimento de fiscalização preventiva realizado no endereço supracitado, e suas imediações, verificou-se a existência de mato cobrindo o passeio em frente ao imóvel do notificado, contrariando assim o estabelecido pela Lei Complementar 12/2000.  De acordo com o Código de Obras (Lei Complementar 12/2000):  "Art. 61 - Compete ao proprietário da construção a reconstrução e a <b>conservação dos passeios em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificadas ou não.</b> "  Assim, notificamos o responsável pelo imóvel para que dentro do prazo de 05 (dias) dias efetue a limpeza do passeio.  Ainda, o não cumprimento desta notificação no prazo determinado, ensejará aplicação de multa nos termos do Decreto 1683/2010.			
Dispositivo (s) legal (is) transgredido (s):			
Artigo: 48		Item/parágrafo:	Artigo: Item/parágrafo:
Da/do: Lei Complementar 12/2000.	Da/do:	Da/do:	
O infrator tem prazo de <b>05</b> dias, contados da ciência desta <b>notificação</b> , para tomar as seguintes providências:  <b>Efetuar a limpeza do passeio.</b>  O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.			
Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.  _____ Assinatura do proprietário/responsável		Carimbo e assinatura do fiscal.   Amanda Passos Cassiano Fiscal Matricula:02.374	